



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA – TR
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) — joelheiras articuladas, cotoveleiras articuladas, capacetes integrais e luvas táticas — para o agrupamento de motociclistas da Guarda Municipal de Chapecó/SC, destinados à proteção dos agentes nas atividades de policiamento da guarda municipal, conforme condições e exigências deste instrumento e da Lei nº 14.133/2021.

Item	Especificação do Objeto	Und. De medida	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
01	Joelheira Articulada: Estrutura articulada em termoplástico de alta resistência ao impacto, revestimento acolchoado interno, tiras elásticas ajustáveis com velcro, cor preta. Norma EN 1621-1 ou equivalente.	Par.	15	R\$ 259,90	R\$ 3.898,50
02	Cotoveleira Articulada: Estrutura articulada em termoplástico de alta resistência ao impacto, revestimento acolchoado interno, tiras elásticas ajustáveis com velcro, cor preta. Norma EN 1621-1 ou equivalente.	Par.	15	R\$ 189,90	R\$ 2.848,50
03	Capacete Integral para Motociclista: Casco em ABS, viseira externa em policarbonato, viseira solar interna (<i>Sun Visor</i>) retrátil fumê, fecho micrométrico, forro removível/lavável, cor preta, tamanhos 58, 60 e 62. Certificação compulsória INMETRO.	Unid.	15	R\$ 899,00	R\$13.485,00
04	Luvas para Motociclista: Tecido de alta resistência e ventilado, proteção rígida nas articulações dos dedos, palma antiderrapante, ajuste em velcro e extremidade do indicador compatível com	Par	15	R\$ 99,90	R\$ 1.498,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

	<i>touchscreen.</i>				
TOTAL					R\$ 21.730,50

a) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

b) O prazo de entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) A fundamentação da contratação e de seus quantitativos, referentes à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) — joelheiras articuladas, cotoveleiras articuladas, capacetes integrais e luvas — para o agrupamento de motociclistas da Guarda Municipal de Chapecó/SC, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

b) O objeto da contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Chapecó/SC (exercício 2026), em estrita conformidade com o planejamento da Administração e com as disposições do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

a) A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

b) A solução contempla o fornecimento integral dos equipamentos de proteção de prateleira, sua efetiva utilização nas atividades de patrulhamento motorizado, a garantia legal e contratual contra defeitos de fabricação, bem como a eventual substituição de itens com vício, considerando todo o ciclo de vida dos bens de modo a assegurar ergonomia, durabilidade, resistência ao impacto e adequada manutenção das condições de uso e segurança dos agentes públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) O prazo para fornecimento e entrega integral dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Fornecimento. b) A entrega ocorrerá na Base da Guarda Municipal de Chapecó, situada na Rua Eugênio Cerafino Milan, nº 380-E, Bairro Bom Retiro, Chapecó/SC, CEP 89811-186, no



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h. c) Não será permitida a subcontratação do objeto, devendo a empresa contratada responder diretamente por todas as obrigações e qualidade dos produtos fornecidos. d) Os itens deverão ser obrigatoriamente novos, sem uso anterior, de primeiro uso, entregues em suas embalagens originais lacradas, atendendo às normas técnicas aplicáveis (incluindo a certificação compulsória do INMETRO para os capacetes).

4.1 – Exigência de Amostras e Laudos Técnicos

a) O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a convocação do Pregoeiro, 01 (uma) amostra de cada item do lote ofertado. b) Juntamente com as amostras físicas, o licitante deverá apresentar a documentação técnica comprobatória preexistente do fabricante ou importador:

- **Capacetes:** Cópia do Certificado/Comprovante de Certificação Compulsória ativo, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO;
- **Joelheiras e Cotoveleiras:** Cópia do Laudo Técnico de Ensaio/Relatório de Teste preexistente, emitido por laboratório idôneo ou credenciado (Norma EN 1621-1 ou equivalente);
- **Luvas:** Ficha técnica/catálogo oficial detalhado do fabricante.

4.2 – Justificativa de Ausência da Matriz de Risco

Trata-se de aquisição de bens comuns de pronta entrega, de baixa complexidade e com riscos ordinários inteiramente alocados nas obrigações das partes, não se identificando riscos extraordinários que justificassem matriz de risco específica (art. 22 da Lei nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução compreenderá a entrega integral dos EPIs mediante a emissão da Ordem de Fornecimento. Concluída a entrega, a fiscalização efetuará a conferência para o recebimento provisório e, após verificação das especificações e certificações, o recebimento definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados:

- **Fiscal Titular / Gestor:** Luiz Antônio Stobe – Comandante da Guarda Municipal de Chapecó (Matrícula 48274);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- **Fiscal Substituto:** Ederson Domingos de Barros – Subcomandante da Guarda Municipal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O critério de medição será por unidade ou par efetivamente fornecido e aceito. O pagamento será realizado em parcela única após o recebimento definitivo do lote, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante ordem bancária.

8. DO RECEBIMENTO

Provisório: No ato da entrega física dos materiais, para posterior conferência.

- **Definitivo:** Em até **07 (sete) dias consecutivos**, após conferência qualitativa, quantitativa e verificação de certificações. Corrigidas eventuais imperfeições no prazo de até 5 dias úteis.

9. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal, a liquidação ocorrerá em até **5 (cinco) dias**. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar da liquidação, mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Modalidade e Critério de Julgamento: Pregão Eletrônico, com julgamento pelo Menor Preço por Lote (Global), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Metodologia da Pesquisa de Preços (Adequado ao Parecer Jurídico): A estimativa de preços foi obtida em estrita conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal, mediante a combinação de pesquisas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e propostas formais obtidas com fornecedores do ramo. A metodologia detalhada das fontes e a justificativa da cesta de preços apurada constam na Memória de Cálculo, assegurando a economicidade e a modicidade dos preços de referência.

11. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

11.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista: Comprovação de regularidade através de Contrato Social, CNPJ, CND Federal/INSS, CND Estadual, CND Municipal, CRF/FGTS e CNDT.

11.2 Qualificação Econômico-Financeira: Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ADEQUADO CONFORME APONTAMENTO DO PARECER JURÍDICO)

SANEAMENTO APLICADO: Atendendo às recomendações do Parecer Jurídico n.º 1296/2026, por se tratar de aquisição de bens de consumo comum, de prateleira, sem complexidade técnica ou serviços contínuos agregados, FICA DISPENSADA A EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, assegurando-se a ampliação da competitividade conforme o art. 67 da Lei nº 14.133/2021. A garantia da qualidade do objeto será assegurada mediante a apresentação das amostras físicas e respectivos laudos/certificados do INMETRO e normas EN 1621-1 no momento da aceitabilidade da proposta (Subitem 4.1).

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total para a aquisição integral dos itens do Lote Único é de R\$ 21.730,50 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária vigente do Município de Chapecó:

- Elemento de Despesa: 214 (Equipamentos de Proteção)
- *Observação:* O bloqueio prévio do valor orçamentário (Aviso de Bloqueio de Despesa) será formalizado e juntado aos autos antes da homologação do certame.

15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO (ADEQUADO CONFORME APONTAMENTO DO PARECER JURÍDICO)

SANEAMENTO APLICADO: Em estrito cumprimento às orientações do Parecer Jurídico n.º 1296/2026, tratando-se de contrato de fornecimento imediato e integral



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

(não contínuo):

15.1 Vigência Contratual: O contrato/instrumento equivalente terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, prazo suficiente para a emissão da Ordem de Fornecimento, entrega integral dos produtos (30 dias), análise de amostras/recebimento definitivo (7 dias), liquidação e pagamento.

15.2 Inaplicabilidade de Prorrogação: Por se tratar de compra de bens a serem fornecidos em parcela única de pronta entrega, NÃO SE APLICA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL prevista para serviços ou fornecimentos contínuos (art. 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021).

15.3 Data de Referência do Orçamento: Para fins de eventual reajuste monetário que venha a ser cabível por atrasos imputáveis à Administração, estabelece-se como Data de Referência da Estimativa de Preços o mês de Setembro/2026 (mês da elaboração da Memória de Cálculo).

Chapecó/SC, 09 de outubro de 2026.

LUIZ ANTONIO

STOBE:03218217938

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO STOBE:03218217938
Dados: 2026.10.09 15:27:41 -03'00'

Luiz Antônio Stobe – Matrícula 48274

Comandante da Guarda Municipal de Chapecó